



## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

### **EDITAL N° 001/2025**

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado destinado à **Contratação Imediata e Formação de Cadastro de Reserva (CR)**, por necessidade temporária e de excepcional interesse público, para o quadro de pessoal do Consórcio CIMCERO, visando o provimento de vagas de **Médico Veterinário e Auxiliar de Inspeção Sanitária**.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO**, por seu Presidente – Giovan Damo, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2025, visando a Contratação Imediata e Formação De Cadastro De Reserva (CR), em caráter temporário e de excepcional interesse público, nos termos do artigo 33 do Regimento Interno deste Consórcio e no seu Protocolo de Intenções.

#### **1. OBJETIVO**

1.1. Processo Seletivo Simplificado para o provimento de vagas para **MÉDICO VETERINÁRIO** e **AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA**, para compor o Programa de Selo de Inspeção Municipal desenvolvido por este CIMCERO, a fim de garantir a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, aos municípios consorciados, nos termos do art. 33 e do art. 60 e ss., todos do Regimento Interno e nos constantes deste Edital.

#### **2. DOS CARGOS/FUNÇÕES, VAGAS, LOTAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

2.1. As Atribuições inerentes a cada cargo, bem como os Requisitos Mínimos obrigatórios para a investidura, são as previstas neste Edital, detalhadamente especificados no Anexo II e, supletivamente, pelas Classificações Brasileiras de Ocupações (CBOs) aplicáveis.

2.2. **Local de Trabalho, Lotação, Vagas e Remuneração:** Os locais de trabalho serão designados pelo CIMCERO. As condições de atuação, lotação, bem como o quantitativo de vagas e os respectivos valores de Vencimento Mensal e Adicionais, estão detalhados na tabela a seguir:



**CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Mato Grosso, nº. 1809, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-562

Contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

CARGO	POLO DE ATUAÇÃO / LOTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			VENCIMENTO MENSAL	ADICIONAL (Insalubridade 40% salário-mínimo)
		AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	CADASTRO RESERVA		
Médico Veterinário	Região Central / Ji-Paraná	01	-	02	R\$ 4.365,00	R\$ 652,40
Médico Veterinário	Zona da Mata / Rolim de Moura	02	-	01	R\$ 4.365,00	R\$ 652,40
Médico Veterinário	Cone Sul / Colorado do Oeste	01	-	01	R\$ 4.365,00	R\$ 652,40
Auxiliar de Inspeção Sanitária	Região Central / Ji-Paraná	01	-	01	R\$ 1.455,02	R\$ 652,40
Auxiliar de Inspeção Sanitária	Zona da Mata / Rolim de Moura	-	-	02	R\$ 1.455,02	R\$ 652,40
Auxiliar de Inspeção Sanitária	Cone Sul / Colorado do Oeste	-	-	01	R\$ 1.455,02	R\$ 652,40

2.3. **Jornada de Trabalho:** A jornada de trabalho observará a carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais, a depender da necessidade da administração.

2.4. **Regime Jurídico:** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado terão suas relações de trabalho regidas pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável, em caráter temporário por excepcional interesse público.

2.5. **Prazo contratação:** As contratações, quando realizadas, terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, a exclusivo interesse e conveniência da Administração do CIMCERO.

2.6. **Regime Previdenciário:** O regime previdenciário dos contratados será o Regime Geral da Previdência Social– RGPS, mantido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

2.7. **Lotação e Abrangência Territorial:** Os profissionais contratados terão sua **BASE ADMINISTRATIVA e LOGÍSTICA vinculada à respectiva Cidade-Polo**. A Cidade-Polo, para fins de lotação e gestão, é **explicitada para cada região nos subitens abaixo**. A área de atuação de cada profissional abrange a totalidade dos municípios consorciados que compõem o respectivo polo, conforme o detalhamento a seguir e a necessidade da gestão:

2.7.1. **Região Central (Cidade-Polo: Ji-Paraná):** Abrange os municípios de Ji-Paraná, Alvorada do Oeste, Castanheiras, Costa Marques, Presidente Médici, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Teixeirópolis, Urupá, Vale do





Paraíso.

2.7.1.1. **Atuação Direta:** Os candidatos poderão atuar diretamente no município de **Ji-Paraná**, e no atendimento aos demais municípios do polo.

2.7.2. **Zona da Mata: (Cidade-Polo: Rolim de Moura):** Abrange os municípios de Rolim de Moura, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Cacoal, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, Nova Brasilândia, Novo Horizonte, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, Santa Luzia, São Felipe.

2.7.2.1. **Atuação Direta:** Os candidatos poderão atuar diretamente nos seguintes locais: Município de **Rolim de Moura** – Abatedouro; Município de **Alta Floresta do Oeste** – Abatedouro, e no atendimento aos demais municípios do polo.

2.7.3. **Cone Sul: (Cidade-Polo: Colorado do Oeste):** Abrange os municípios de Colorado do Oeste, Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara e Pimenteiras.

2.7.3.1. **Atuação Direta:** Os candidatos poderão atuar diretamente no município de **Corumbiara** – Abatedouro, e no atendimento aos demais municípios do polo.

### **3. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS**

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, por meio do preenchimento de Formulário Eletrônico (Forms) e do envio digital da documentação exigida (Prova de Títulos). O link para o formulário será disponibilizado no site oficial do Consórcio CIMCERO (<https://cimcero.ro.gov.br>).

3.2. Para que a inscrição seja homologada, o candidato deverá, no campo específico do Formulário, anexar **TODOS OS DOCUMENTOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF, COM TAMANHO MÁXIMO DE 100 MB (CEM MEGABYTES)** organizado na **seguinte sequência e ordem obrigatória**, sob pena de **não homologação da inscrição**:

- a) **Ficha de Inscrição (ANEXO III)** deste Edital, devidamente preenchida e assinada.
- b) **Documento de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).**
- c) **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)**, na categoria mínima exigida (quando aplicável ao cargo), com validade vigente.
- d) **Comprovante de Inscrição no Conselho (CRMV)** com anuidade 2025 paga (quando aplicável ao cargo).
- e) **Documentos comprobatórios de Escolaridade e Títulos** (Diplomas, Certificados de Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado e Cursos de Capacitação).



f) **Documentos comprobatórios de Experiência Profissional (CTPS, Declarações/Certidões, conforme Item 5.7), em ordem cronológica decrescente (do mais recente para o mais antigo).**

**Parágrafo Único:** O arquivo PDF único deverá estar obrigatoriamente **NOMINADO** com o nome completo do candidato e o cargo pleiteado, seguindo o formato: **[NOME COMPLETO DO CANDIDATO] - [CARGO]**. O não cumprimento da sequência estabelecida ou a ausência da correta nomenclatura do arquivo será considerado descumprimento do Edital e ensejará na não homologação da inscrição.

3.3. **Período:** O período de inscrições será de **22/12/2025 a 05/01/2026**, conforme detalhado no **ANEXO I (Cronograma)**, e o sistema de inscrição será automaticamente encerrado às 23h59min (horário local de Rondônia) do dia 05 de janeiro de 2026, **não sendo permitido o envio, substituição ou complementação de documentos após esse horário, em nenhuma hipótese.**

3.4. **Rigor na Inscrição:** Independente da modalidade, não serão aceitas as inscrições realizadas sem a fiel e rigorosa observância dos prazos, documentos e demais exigências previstas neste Edital.

3.5. **Outras informações referentes às inscrições:**

a) O candidato deverá declarar no ato da inscrição que possui os pré-requisitos exigidos para a vaga a que concorre.

b) Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato no formulário de inscrição implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, apurada que seja a qualquer época.

c) O preenchimento do formulário de inscrição é de responsabilidade do candidato.

d) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

e) Ao candidato só será permitido concorrer a uma única vaga.

f) O candidato deverá apresentar declaração de não acumulação de mais de 01 (um) cargo público, ressalvado os casos passíveis de acumulação previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

g) Poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado todas as pessoas físicas interessadas que atenderem às suas exigências, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.





h) O candidato deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seus documentos, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

#### **4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei n. 7.853/89, e no Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD), **10% (dez por cento)** das vagas a serem providas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado e sua eventual prorrogação.

4.2. O Candidato portador de necessidades especiais, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais.

4.3. O candidato portador de necessidades especiais será inicialmente classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o cargo que concorre. Caso não esteja situado dentro dessas vagas, serão classificados em relação à parte.

4.4. Somente serão considerados portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadram nas categorias constantes do art. 4º do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá assinalar tal condição em local apropriado no ato da inscrição.

4.6. Necessário à apresentação, no ato na Entrega de Documentos (ver Anexo I – Cronograma Previsto), laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência, conforme art. 39, do Decreto n. 3298/2004.

4.7. As pessoas com deficiência terão a oportunidade de concorrer aos cargos, desde que as atividades e responsabilidades exigidas para o mesmo sejam compatíveis com as limitações impostas pela sua condição.

4.8. Os portadores de deficiência participarão do Teste Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

#### **5. DA PROVA DE TÍTULOS**

5.1. A Prova de Títulos será realizada mediante a análise de documentos e títulos enviados, e terá **caráter classificatório e eliminatório** (somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota superior zero).





## CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Mato Grosso, nº. 1809, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-562

Contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

5.2. Estará a cargo da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado a análise pertinente à Admissibilidade, Avaliação e Classificação dos candidatos, mediante o exame da documentação e títulos apresentados:

5.2.1. Acompanhar todos os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado;

5.2.2. Emitir parecer acerca dos documentos comprobatórios utilizados para pontuação, estabelecendo em lista para homologação as notas.

5.3. Somente serão considerados os documentos obtidos pelo candidato **até a data final do período de inscrição (05/01/2026)**. Fica vedada a complementação de documentação.

5.4. Todos os cursos previstos deverão estar concluídos até a data da inscrição no processo seletivo.

5.5. Somente serão considerados os títulos comprobatórios constantes da seguinte tabela de pontuação constantes nos itens a seguir:

### 5.5.1. Para as vagas de Médico veterinário serão considerados:

CÓDIGO	Médico Veterinário	Pontuação Por Título	Quantidade Máxima Títulos	Pontuação Máxima
<b>1. ESCOLARIDADE</b>				
1.01	Doutorado em áreas de Inspeção de Produtos de Origem Animal.	12,0	1	12,0
1.02	Doutorado em áreas afins.	8,0	1	8,0
1.03	Mestrado em áreas de Inspeção de Produtos de Origem Animal.	10,0	1	10,0
1.04	Mestrado em áreas afins.	6,0	1	6,0
1.05	Pós-graduação (lato sensu) em áreas de Inspeção de Produtos de Origem Animal com carga horária mínima de 180h.	3,0	Até 2	6,0
1.06	Pós-graduação (lato sensu) em áreas afins com carga horária mínima de 180h.	2,0	Até 2	4,0
1.07	Curso de Aperfeiçoamento Profissional em áreas Inspeção de Produtos de Origem Animal com carga horária mínima de 20h.	1,0	Até 2	2,0
1.08	Curso de Capacitação em áreas de Inspeção de Produtos de Origem Animal.	1,0	Até 2	2,0
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				

**CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Mato Grosso, nº. 1809, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-562

Contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

2.01	Exercício da função de <b>Médico Veterinário em Serviço de Inspeção (Municipal, Estadual ou Federal)</b>	2,5	Até 10 Semestres	25,0
2.02	Exercício da função de <b>Médico Veterinário no serviço público</b> (não vinculado diretamente à inspeção)	1,5	Até 10 Semestres	15,0
2.03	Exercício da função de <b>Médico Veterinário no setor privado</b> (em agroindústrias, cooperativas ou empresas afins)	1,0	Até 10 Semestres	10,0
Pontuação máxima				100

**5.5.2. Para as vagas de Auxiliar de Inspeção Sanitária serão considerados:**

CÓDIGO	Auxiliar de Inspeção Sanitária	Pontuação Por Título	Quantidade Máxima Títulos	Pontuação Máxima
<b>1. ESCOLARIDADE</b>				
1.01	Curso Técnico em Alimentos, Agropecuária, Agrícola, Agricultura ou Agronegócio	15,0	1	15,0
1.02	Curso Técnico em áreas correlatas	12,0	1	12,0
1.03	Curso de Aperfeiçoamento em Inspeção de Produtos de Origem Animal ( $\geq 20h$ )	10,0	1	10,0
1.04	Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins ( $\geq 20h$ )	5,0	2	10,0
1.05	Curso de informática básico (Word, Excel, PowerPoint, internet)	1,0	3	3,0
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
2.01	Experiência em <b>inspeção de produtos de origem animal</b> (público ou privado)	2,5	10 Semestres	25,0
2.02	Experiência como <b>técnico em alimentos ou áreas correlatas</b> (público ou privado)	1,5	10 Semestres	15,0
2.03	Experiência em <b>produção de alimentos</b>	1,0	10 Semestres	10,0
Pontuação Máxima				100



5.6. **Das Regras de Validade e Exclusão da Pontuação:** Para garantir o rigor na avaliação de títulos e experiência, a Comissão de Avaliação deverá observar as seguintes regras:

5.6.1. A pontuação de Títulos e Experiência observará as seguintes condições de validade:

- i) Somente serão pontuados **certificados específicos** referentes aos cursos concluídos citados;
- ii) Será aceita apenas a **pós-graduação lato sensu (Especialização)**, desde que devidamente concluída e comprovada por certificado ou diploma;
- iii) Só serão consideradas as **experiências profissionais estritamente no cargo de interesse** a que concorrer o candidato; e
- iv) A experiência profissional só será considerada se comprovadamente realizada **APÓS a data de conclusão do curso** de Nível Superior, Técnico ou Médio exigido como requisito mínimo para o cargo.

5.6.2. As seguintes atividades e documentos **não serão pontuados**:

- i) Não serão pontuadas **disciplinas isoladas** inerentes ao curso;
- ii) Participações em **eventos** (congressos, seminários), assim como **estágios** (curriculares ou extracurriculares) e **projetos de extensão/pesquisa** não serão pontuados como Títulos;
- iii) Não será pontuado como experiência profissional **estágio** (curricular ou extracurricular) e **docência** (ensino), sendo estas atividades classificadas como Atividades Acadêmicas excluídas.

5.7. A comprovação de experiência profissional será feita mediante apresentação de documento que comprove o vínculo da pessoa com a instituição, podendo ser a cópia de CTPS ou declaração/certidão especificando as atividades executadas e o período trabalhado, além da necessidade de ser emitida em papel timbrado da empresa OU carimbada, devendo constar o CNPJ.

5.8. As declarações, expedidas por instituições públicas, devem ser assinadas por representante devidamente autorizado da instituição contratante dos serviços, que comprove o tempo e a experiência apresentada. A declaração deverá trazer indicação clara e legível do cargo e nome do representante do órgão que o assina, bem como referência, para eventual consulta, incluindo nome, número de telefone e endereço eletrônico do representante legal;

5.9. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação;





## CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Mato Grosso, nº. 1809, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-562  
Contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

5.10. A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada no portal da transparência - [www.cimcero.ro.gov.br](http://www.cimcero.ro.gov.br), bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM na data constante no Anexo I - Cronograma Previsto.

## 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na nota final no certame, terá preferência o candidato, na seguinte ordem:

6.1.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste certame, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

6.1.2. Maior idade;

6.1.3. Maior pontuação no Item Experiência exigido para cada cargo, constantes no item 5 deste edital;

6.1.4. Caso persista o empate, considera a maior pontuação no Item Escolaridade, exigidos para cada cargo, constantes no item 5 deste edital.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

7.1 Não apresentar as documentações e comprovações exigidas por este Edital nos prazos indicados.

7.2 Ter sido exonerado por atos de indisciplina; ou processo de sindicância, processo administrativo, ou irregularidades já transitado e julgado.

7.3. Possuir, no momento de sua convocação, qualquer outro tipo de contrato de trabalho em vigência com o Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO.

## 8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, conforme os pontos obtidos na Avaliação de Títulos e Critérios de Desempates.

8.2. Será desclassificado o candidato que obtiver nota igual à zero.

8.3. Os candidatos que obtiverem nota superior zero, e que não estiverem classificados dentro do número de vagas oferecidas nas localidades, serão inseridos em uma classificação geral, em ordem decrescente, **constituindo o Cadastro de Reserva**. Estes candidatos poderão ser convocados para ocuparem vagas nas localidades em que os classificados da primeira convocação não assumiram, por interesse e conveniência da Administração.

## 9. DOS RECURSOS





9.1. O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

9.2. O recurso será dirigido à Comissão do Processo Seletivo, por meio do formulário de recurso (Anexo IV) e deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico [selecao.cimcero@gmail.com](mailto:selecao.cimcero@gmail.com) conforme Anexo I – Cronograma Previsto.

**9.2.1.** O candidato deverá utilizar, **OBRIGATORIAMENTE**, o seguinte padrão no campo **Assunto** do e-mail, sob pena de indeferimento do recurso por não identificação: **Recurso - PSS EDITAL Nº 001/2025 - [Nome Completo do Candidato]**

9.3. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no Anexo IV – Formulário Recurso, que deverá ser integralmente preenchido.

9.4. O formulário preenchido de forma incorreta, com campo em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

9.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente, assim como aos demais que se aplicam o mesmo entendimento.

9.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão do Processo Seletivo do Consórcio; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

9.7. As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pelo portal da transparência: [www.cimcero.ro.gov.br](http://www.cimcero.ro.gov.br), bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM na data constante do Anexo I – Cronograma Previsto.

9.7. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos adicionais.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do Anexo I - Cronograma Previsto e publicados no portal: [www.cimcero.ro.gov.br](http://www.cimcero.ro.gov.br). Após a análise dos recursos o Presidente do CIMCERO homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no portal: [www.cimcero.ro.gov.br](http://www.cimcero.ro.gov.br), bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM.

## **11. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO**





11.1 Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o interesse da administração e quantitativo de vagas ofertado no presente Processo Seletivo Simplificado, através de Edital de Convocação publicado no portal: [www.cimcero.ro.gov.br](http://www.cimcero.ro.gov.br) e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, para assinatura de Contrato de Trabalho Temporário. Devendo apresentar-se em local a ser divulgado por ocasião da convocação, que se dará através dos portais supracitados.

11.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente, podendo o CIMCERO convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

11.2.1. Alternativamente à desistência automática prevista no item 11.2., o candidato convocado que, **por motivo justificado**, não puder assumir a vaga no momento da convocação, poderá solicitar a sua **reclassificação para o último lugar na lista de espera do respectivo polo**. A solicitação deverá ser formalizada por escrito dentro do prazo estabelecido para comparecimento.

11.3. O contratado somente poderá atuar nas atividades do Programa de Selo de Inspeção Municipal do CIMCERO, ficando vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos da Administração Pública Municipal.

11.4. Os candidatos inseridos na lista geral de classificação (Cadastro Reserva, consoante previsão do item 8.3., poderão ser convocados para ocupar as vagas nas localidades onde não existam candidatos classificados e/ou inscritos por interesse da Administração.

11.5. Caso seja esgotado a lista de aprovados por Polo e remanescer vagas, o CIMCERO reserva-se no direito de convocar o profissional do Cadastro Reserva de melhor colocação geral.

11.5.1. O(A) candidato(a) convocado(a) na situação do item 11.5., poderá demonstrar desinteresse em assumir a vaga para o polo ao qual não se inscreveu, não podendo ser prejudicado em sua classificação originária.

11.6. Os candidatos inseridos na lista geral de classificação poderão ser convocados para ocupar as vagas que surjam no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

## **12. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

12.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;





## CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Mato Grosso, nº. 1809, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-562

Contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

- b) Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, nos termos do artigo 6º, da Lei nº 8.745, de 1993, e suas alterações, ressalvados os casos previstos no art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988;
- c) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
- e) Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo;
- f) Estar regular junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia — **somente para o cargo de Médico Veterinário.;**
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- h) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de homens;
- i) Estar no gozo dos direitos políticos;
- j) Ser portador de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- k) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- l) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
- m) Cumprir as determinações deste edital.

12.2. Para a contratação, caso seja aprovado e venha a ser convocado, o candidato deverá apresentar cópias legíveis dos seguintes documentos comprobatórios, **observadas as exigências específicas do cargo para o qual concorre:**

- a) Cédula de Identidade;
- b) Título de eleitor;
- c) CPF;
- d) 02 (duas) fotos 3x4;
- e) comprovação de escolaridade, conforme requisito do emprego – ANEXO I;
- f) Certificado de reservista (para o sexo masculino);
- g) certidão de nascimento ou casamento;
- h) certidão de quitação eleitoral;
- i) certidão civil e criminal;
- j) PIS/PASEP;
- k) atestado de Saúde (fornecido por Médico do Trabalho);
- l) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- m) Declaração sobre exercício ou não, de outro cargo ou função;
- n) Carteira de trabalho – CTPS;





- o) comprovante de Habilitação expedida pelo órgão ou entidade a qual esteja vinculado o candidato — **exclusivamente para o cargo de Médico Veterinário.;**
- p) comprovante de residência atualizado.
- q) Outros documentos e/ou certidões poderão ser solicitados no momento da convocação para a contratação.

12.3. No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

12.4. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente, podendo, o CIMCERO convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

### **13. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

13.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes contratantes.

13.2. Além da apuração de falta grave, o contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando descumprir o art. 95 do Regimento Interno deste Consórcio.

13.3. Terá seu contrato rescindido se for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;

13.4 A rescisão contratual por iniciativa do contratado ocorrerá após comunicação prévia ao contratante, por meio de requerimento pessoal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente ao valor do salário, na proporção de dias faltantes para o cumprimento do prazo, conforme artigo 36, § 1º do Regimento Interno do CIMCERO.

13.5 Por conveniência pública, o contrato poderá ser reincidente a qualquer tempo, ficando a cargo da contratante emitir Notificação informativa, com a data do desligamento do contratado.

### **14. DO PRAZO PARA CONTRATAÇÃO**

14.1. O candidato aprovado será contratado para prestar serviços no Programa de Selo de Inspeção Municipal desenvolvido pelo CIMCERO pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada pelo mesmo período a interesse da administração.

14.2. Inicialmente será contratado o 1º (primeiro) classificado (aprovado) por lotação/município, os demais candidatos ficarão em uma lista por ordem de classificação e serão convocados de acordo com a necessidade da administração para cada lotação/município.





14.3. Caso a lotação/município onde o contratado estiver lotado encerre suas atividades, o contratado por Interesse da Administração será realocado em outro polo. Em caso de não aceitação, o contrato será rescindido e o próximo colocado convocado.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado de contratação terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a interesse da administração, com validade a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM.

15.2. As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

15.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

15.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais, obedecendo a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado.

15.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM ou divulgada no portal da transparência - [www.cimcero.ro.gov.br](http://www.cimcero.ro.gov.br).

15.6. Em caso do não preenchimento de qualquer das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, será procedido conforme previsão no item 8.3 deste edital.

15.7. A avaliação dos títulos será realizada pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

15.8. Fica proibido o recebimento de títulos e documentação por parte de servidores que não estejam devidamente designados para esse fim. A entrega deverá ser realizada, exclusivamente, nos termos do Edital, nos itens antecedentes. A entrega, feita fora dos padrões, dispostos neste edital, será desconsiderada.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Procuradoria junto ao CIMCERO.





**CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Mato Grosso, nº. 1809, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-562  
Contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

**16. ANEXOS**

- 16.1. ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO;
- 16.2. ANEXO II – ATRIBUIÇÃO E REQUISITOS PARA INGRESSO DO CARGO TEMPORÁRIO;
- 16.3. ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- 16.4. ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO;
- 16.5. ANEXO V – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO – MÉDICO VETERINÁRIO;
- 16.6. ANEXO VI – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO – AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.

Ji-Paraná/RO, na data da assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)*

**Giovan Damo**  
Presidente CIMCERO  
Biênio 2025-2026



**CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Mato Grosso, nº. 1809, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-562

Contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>**ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO**

Item	Início	Término
Publicação e Divulgação do Edital N° 001/2025	22/12/2025	
Período de Inscrições e Envio de Documentos (EXCLUSIVAMENTE ONLINE)	22/12/2025	05/01/2026
Publicação da Lista Preliminar de Candidatos Inscritos (Homologação das inscrições)		06/01/2026
Interposição de Recursos Contra a Lista Preliminar de Inscritos	06/01/2026	08/01/2026
Análise de Recursos e Publicação da Lista Definitiva de Inscritos		09/01/2026
Período de Análise e Avaliação da Prova de Títulos pela Comissão	12/01/2026	16/01/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos		19/01/2026
Interposição de Recursos Contra o Resultado Preliminar	20/01/2026	21/01/2026
Análise e Julgamento dos Recursos		22/01/2026
Resultado Final, Classificação e Homologação do Edital N° 001/2025		23/01/2026
Início do Ciclo de Convocação e Contratação dos Classificados	A partir de janeiro/fevereiro de 2026	





## ANEXO II – ATRIBUIÇÃO E REQUISITOS PARA INGRESSO DO CARGO TEMPORÁRIO

**Cargo:** Médico Veterinário

**Requisito:** Certificado de Conclusão de Graduação em Nível Superior em Medicina Veterinária e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, bem como possuir carteira nacional de habilitação com no mínimo categoria “AB”.

**Atribuições do cargo:** Realizar inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal comestíveis e não comestíveis (SIM), assim como dos estabelecimentos instalados no Município que produzam matéria prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embale produtos de origem animal, suscetíveis de comercialização exclusiva no município; Fazer cumprir a legislação sanitária específica em frigoríficos, matadouros e em indústrias e comércio de produtos de origem animal; Controle das condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas, de produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e seus derivados; Controle de qualidade e as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, transportados e armazenados; Fiscalização das condições de higiene das pessoas que trabalham nos estabelecimentos referidos; Fiscalização e controle de todos os materiais utilizados na manipulação, acondicionamento e embalagem de produtos de origem animal; A disciplina dos padrões higiênicos, sanitários e tecnológicos dos produtos de origem animal; Fiscalização e controle do uso dos aditivos empregados na industrialização dos produtos de origem animal e seus derivados; Inspeção *ante-mortem* e *post-mortem* nos estabelecimentos de abate registrados junto ao CIMCERO; Verificação dos programas de autocontrole como: PAC 1 - Manutenção das instalações e equipamentos industriais, Iluminação; Ventilação, Águas residuais, Calibração e aferição de instrumentos; PAC 2 - Água de abastecimento; PAC 3 - Controle integrado de pragas; PAC 4 - Higiene Industrial e Operacional (Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPHO); PAC 5 - Higiene, hábitos higiênicos e saúde dos colaboradores; PAC 6 - Procedimentos Sanitários Operacionais (PSO); PAC 7 - Controle de matéria prima, ingredientes e material de embalagem; PAC 8 - Controle de Temperaturas; PAC 9 - Análises laboratoriais; PAC 10 - Controle de formulação dos produtos e combate à fraude; PAC 11 - Rastreabilidade e Programa de recolhimento de produtos; PAC 12 - Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC); PAC 13 - Bem-estar animal; PAC 14 - Respaldo para Certificação; PAC 15 - Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco - MER (Estabelecimento de abate). Analisar, registrar, cadastrar (comunicar início de fabricação) de estabelecimentos e produtos alimentícios no âmbito dos municípios consorciados; Auxiliar na elaboração de projetos de leis, decretos, resoluções, instruções normativas e regulamentações, e demais legislações, no âmbito de sua competência; Avaliar e dar parecer



## CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Mato Grosso, nº. 1809, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-562

Contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

de projetos técnicos, memorial descritivo e fluxogramas relacionados à produção e manipulação de alimentos; Elaborar, desenvolver e participar na promoção de eventos, material didático e técnico, ministrando cursos e palestras com a finalidade de informar o munícipe sobre as medidas de controle sanitário/epidemiológico/ambiental, bem como representação de órgãos públicos e entidades privadas, junto aos mesmos; Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo órgão de classe; Realizar ações de educação sanitária e combate à clandestinidade, incluindo ações em conjunto com outros órgãos; Realizar a coleta de amostras para análises laboratoriais de água de abastecimento e produtos, avaliar os resultados e adotar ações fiscais quando necessário; Lavrar auto de infração, de apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos, quando constatar o descumprimento de obrigação legal relacionada com as atribuições descritas neste artigo; Coordenar e treinar a equipe de agentes e auxiliares de inspeção.

**Cargo:** Auxiliar de Inspeção Sanitária

**Requisito:** Nível Médio Completo e possuir carteira nacional de habilitação com no mínimo categoria “AB”.

**Atribuições do cargo::** Auxiliar o médico veterinário oficial na realização da inspeção sanitária higiênica e tecnológica de estabelecimentos de produtos de origem animal e vegetal registrados junto ao SIM Consorciado; Realização de inspeção de linhas inspeção post mortem sob a supervisão do médico veterinário oficial; Realizar exames ante mortem sob a supervisão do médico veterinário oficial; Realizar a verificação de programas de autocontrole com adoção das ações fiscais de interdição de linha de produção, apreensão cautelar de produtos e notificação de não conformidade à empresa fiscalizada; Auxiliar o médico veterinário oficial na adoção das demais ações fiscais previstas na legislação vigente; Realizar a coleta de amostras para análises laboratoriais fiscais de produtos e água de abastecimento; Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo órgão de classe.





CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Mato Grosso, nº. 1809, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-562

Contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

### **ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025/CIMCERO-RO</b>		
Nome do Candidato:		
Cargo Pretendido:		
<input checked="" type="checkbox"/> MÉDICO VETERINÁRIO <input type="checkbox"/> AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA		
Localidade Pretendida:		
<input type="checkbox"/> Cone Sul <input type="checkbox"/> Zona da Mata <input type="checkbox"/> Região Central		
RG:	Órgão Expedidor:	
Data de Nascimento:	PCD: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	
Sexo: Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/>		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Telefone para Contato:	E-mail:	
Estado Civil: Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/>		Outros <input type="checkbox"/>
<i>Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados, bem como declaro que posso os pré-requisitos exigidos a vaga.</i>		
Assinatura Candidato_____		
<hr/> _____, _____ de _____ de _____.		





## CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Mato Grosso, nº. 1809, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-562  
Contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

## **ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO**



**CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Mato Grosso, nº. 1809, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-562

Contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>**ANEXO V – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO – MÉDICO VETERINÁRIO**

<b>Identificação do Candidato:</b>					
<b>Código</b>	<b>Critério</b>	<b>Pontuação Por Título</b>	<b>Qtd. Máxima / Limite</b>	<b>Quant. Apresentada</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>1. Escolaridade</b>					
1.01	Doutorado em áreas de Inspeção de Produtos de Origem Animal.	12,0	1		
1.02	Doutorado em áreas afins.	8,0	1		
1.03	Mestrado em áreas de Inspeção de Produtos de Origem Animal.	10,0	1		
1.04	Mestrado em áreas afins.	6,0	1		
1.05	Pós-graduação (lato sensu) em áreas de Inspeção de POA (mín. 180h).	3,0	Até 2		
1.06	Pós-graduação (lato sensu) em áreas afins (mín. 180h).	2,0	Até 2		
1.07	Curso de Aperfeiçoamento Profissional em áreas de Inspeção de POA (mín. 20h).	1,0	Até 2		
1.08	Curso de Capacitação em áreas de Inspeção de POA.	1,0	Até 2		
<b>2. Experiência Profissional</b>					
2.01	Exercício da função de Médico Veterinário em Serviço de Inspeção (Municipal, Estadual ou Federal).	2,5 (por semestre)	Até 10 semestres (máx. 25,0)		
2.02	Exercício da função de Médico Veterinário no serviço público (não vinculado diretamente à inspeção).	1,5 (por semestre)	Até 10 semestres (máx. 15,0)		
2.03	Exercício da função de Médico Veterinário no setor privado (agroindústrias, cooperativas, empresas afins).	1,0 (por semestre)	Até 10 semestres (máx. 10,0)		
<b>PONTUAÇÃO GERAL OBTIDA</b>					



**CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Mato Grosso, nº. 1809, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-562

Contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>**ANEXO VI – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO – AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA**

Identificação do Candidato:					
Código	Critério	Pontuação Por Título	Qtd. Máxima / Limite	Quant. Apresentada	Pontuação Obtida
<b>1. Escolaridade</b>					
1.01	Curso Técnico em Alimentos, Agropecuária, Agrícola, Agricultura ou Agronegócio.	15,0	1		
1.02	Curso Técnico em áreas correlatas.	12,0	1		
1.03	Curso de Aperfeiçoamento em Inspeção de Produtos de Origem Animal ( $\geq 20h$ ).	10,0	1		
1.04	Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins ( $\geq 20h$ ).	5,0	Até 2 (máx. 10,0)		
1.05	Curso de informática básico (Word, Excel, PowerPoint, internet).	1,0	3 (máx. 3,0)		
<b>2. Experiência Profissional</b>					
2.01	Experiência em inspeção de produtos de origem animal (público ou privado).	2,5 (por semestre)	Até 10 semestres (máx. 25,0)		
2.02	Experiência como técnico em alimentos ou áreas correlatas (público ou privado).	1,5 (por semestre)	Até 10 semestres (máx. 15,0)		
2.03	Experiência em produção de alimentos.	1,0 (por semestre)	Até 10 semestres (máx. 10,0)		
<b>PONTUAÇÃO GERAL OBTIDA</b>					



# Cons. Interm. Reg. Centro Leste Est. Rondônia

02.049.227/0001-57  
R. Mato Grosso  
[www.consorciopublico.ro.gov.br](http://www.consorciopublico.ro.gov.br)

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	001	17/12/2025
ID:	<b>95669</b>	Processo
CRC:	<b>697D5F0E</b>	Documento
Processo:	1-425/2025	
Usuário:	Shuellen Jhenyfer Jose Samasquini	
Criação:	17/12/2025 15:56:08	Finalização: 17/12/2025 16:05:10
MD5:	<b>F2456D1AF3DEF0CB084F9CA3DDB68282</b>	
SHA256:	<b>DD5E7AA14E67A5C1EF8BC3F22705BBAD53B242232BC27650037182705015F4E9</b>	

### Súmula/Objeto:

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação Imediata e Formação de Cadastro de Reserva (CR), por necessidade temporária e de excepcional interesse público, para o quadro de pessoal do Consórcio CIMCERO, visando o provimento de vagas de Médico Veterinário e Auxiliar de Inspeção Sanitária.

### INTERESSADOS

CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO LESTE	JI-PARANA	RO	17/12/2025 15:56:08
---	-----------	----	---------------------

### ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	17/12/2025 15:56:08
--------------------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 GIOVAN DAMO	PRESIDENTE	18/12/2025 08:26:58
--	------------	---------------------

Assinado na forma da Resolução Municipal nº 001/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.consorciopublico.ro.gov.br](http://transparencia.consorciopublico.ro.gov.br) informando o ID 95669 e o CRC 697D5F0E.